

Id:01AB1DA301B11CDC



PORTARIA GAB/PMLC N° 006/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de gratificação especial a servidor público e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação Especial (GE – II) a servidora efetiva **PRISCILLA RAQUEL SILVA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF 019.079.073-35, assistente social, vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Social;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos na data de 03 de janeiro de 2022.

LUÍS CORREIA (PI), 21 de janeiro de 2022.


 MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
 Prefeita Municipal

Id:0CC54965EE011CED



PORTARIA GAB/PMLC N° 007/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de gratificação especial a servidor público e dá outras providências.

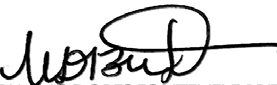
A PREFEITA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação Especial (GE – II) a servidora efetiva **NÍVEA EMANUELE ARAÚJO DE SOUSA**, inscrita no CPF 063.302.773-11, assistente social, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos na data de 03 de janeiro de 2022.

LUÍS CORREIA (PI), 21 de janeiro de 2022.


 MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
 Prefeita Municipal

Id:13B5A4BFC1B31D7A



PORTARIA GAB/PMLC N° 008/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre nomeação de pessoal ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUIS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, **CARLOS EDUARDO KUP CORREIA**, inscrito no CPF 273.651.073-91, para o cargo de provimento em comissão de Assessor de Conselho Municipal de Educação, FUNDEB, CAE, vinculado à Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º. Conceder ao servidor, Gratificação Especial (GE-V).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de janeiro de 2022.

LUÍS CORREIA (PI), 21 de janeiro de 2022.


 MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
 Prefeita Municipal

Id:0E288EDE4B8B201F



LEI N° 1025/2022, 21 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a adequação da remuneração dos servidores da rede municipal da cidade de Luís Correia-PI, para o ano de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as leis em vigor e com os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, faz saber à Câmara Municipal de Luís Correia/PI, a iniciativa do seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica autorizada a adequação da remuneração paga aos servidores públicos municipais de Luís Correia-PI, que percebem remuneração igual ou inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste do mesmo, o qual passa a vigorar no valor de R\$ 1.212,00 (mil duzentos e doze reais), conforme Medida Provisória nº 1.091, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei correrão às expensas das dotações próprias consignadas no orçamento corrente, podendo ser suplementadas, se necessário, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022, revogando as disposições em contrário.

Luís Correia/PI, em 21 de janeiro de 2022.


 MARIA DAS DORES FONTENELE BRITO
 Prefeita Municipal de Luís Correia - PI